

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.0680768-0

Trata-se de recurso interposto por Aline França Campos, inscrição n. **0680768**, em face da decisão de fl. 61, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **um título** apresentado pela candidata em razão data da homologação do concurso ser posterior à data da publicação da re-ratificação do Edital n. 02/2007.

Em suas razões recursais, a candidata requer o deferimento do recurso para que seja considerada a documentação anteriormente entregue porque o concurso público Municipal de Mário Campos/MG ocorreu antes de 14 de abril de 2009, sendo apenas homologado em data posterior.

É o sintético relatório.

Não assiste razão à Recorrente, porque o item 1.3 do Capítulo VI do Edital n. 02/2007 determina que sejam pontuados os títulos obtidos até a data da primeira publicação da re-ratificação do Edital.

Pelo exposto, mantenho a decisão da Comissão Examinadora e submeto a decisão ao Egrégio Conselho da Magistratura para deliberação final, conforme alínea b do item 1.2 do Capítulo IX do Edital n. 02/2007.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Juíza Mariza de Melo Porto
Relatora